



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43

LEI Nº 554/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE NOVAIS A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL OBJETIVANDO ATENDER DESPESAS COM A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AOS AGENTES DE SAÚDE, PARA O DESENVOLVIMENTO DA CAMPANHA ESTADUAL “TODOS JUNTOS CONTRA O AEDES AEGYPTI.”

Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro, Prefeita Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de setembro de 2016, conforme Autógrafo de Lei nº 15/2016, de 20 de setembro de 2016.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais autorizado a suplementar o valor de até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), no crédito adicional especial aberto no Orçamento Municipal, autorizado pela Lei nº 545, de 29 de abril de 2016 e alterada pela Lei Municipal nº 550 de 08/07/2016, tendo como objetivo, manter as ações e atividades voltadas ao controle de vetores em parceria com o Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Estado da Saúde, dentro da campanha “Todos Juntos contra o Aedes aegypti”, instituído pela Resolução SS-9 de 15 de Fevereiro de 2016, que criou o Programa de Incentivo aos Municípios para adesão à referida campanha.

Parágrafo único – o crédito será aberto em favor da dotação orçamentária: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde – 10.304.0014.2040 – Manutenção da Vigilância e Promoção da Saúde – Categoria Econômica/Elemento de Despesa 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte de Recursos 02 – Estado, sendo, os recursos para a abertura do crédito oriundos da anulação de dotações disponíveis no Orçamento Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 20 de setembro de 2016.


DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.


NATANY CÁCERES CABRERA
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos – Substº